



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVENBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 191/78

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DA PIC-UP WILLYS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a PIC-UP WILLYS, ano 1972, cor verde, desta municipalidade à trocar ou, vender pelo preço de procura.

ARTIGO 2º - No caso da alienação se efetuar, a municipalidade emitirá o respectivo talão de receita na importância correspondente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 20 de fevereiro de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito